



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

Projeto de Lei nº

2024.

Autor: Deputado Sinésio Campos

Dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais afixarem placas informativas acerca da data de validade dos produtos em promoção que estiverem próximos do vencimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Amazonas que comercializarem produtos perecíveis de qualquer natureza a afixar placas ou cartazes informativos acerca da data de validade de produtos em promoção que estiverem a menos de dez dias do seu vencimento.

Art. 2º A informação de que trata o art. 1º desta Lei deve ser disponibilizada por meio de aviso escrito e em tamanho que possibilite a sua nítida visualização pelo consumidor, afixado próximo ao preço e ao local onde o produto estiver exposto.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas de advertência e multa, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e daquelas definidas em normas específicas.

Parágrafo único. As sanções de advertência e multa previstas no **caput** serão aplicadas, cumulativamente ou não, pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, inclusive por medida cautelar antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 4º O valor recolhido a título de multa será revertido ao Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM, a quem compete, no âmbito suas atribuições e competências legais, fiscalizar o cumprimento desta Lei e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor/ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais afixarem placas informativas acerca da data de validade dos produtos em promoção que estiverem próximos do vencimento no âmbito do Estado do Amazonas.

O Código de Defesa do Consumidor instituiu a Política Nacional das relações de consumo com o objetivo de disponibilizar ao consumidor instrumentos capazes de colocá-lo em condições de igualdade perante o fornecedor.

A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como harmonia das relações de consumo, atendidos os princípios previstos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor.

A implementação desta medida visa garantir que os consumidores estejam plenamente informados sobre a data de validade dos produtos que estão adquirindo, permitindo-lhes tomar decisões mais seguras e informadas.

A importância de informar claramente os consumidores sobre o prazo de validade dos produtos é crucial, pois itens vencidos podem comprometer seriamente a saúde.

A falta de padronização nesse aspecto dificulta a consulta das datas de validade pelos clientes. Para resolver esse problema, propomos que informações sobre prazos de validade sejam registradas ao lado dos produtos que estejam a menos de dez dias do vencimento. Isso permitirá que o consumidor encontre facilmente essas informações e, assim, contribuirá para uma melhor proteção dos seus direitos.

Assim sendo, esse projeto visa facilitar a vida da população do Estado do Amazonas aprimorando ainda mais o atendimento prestado aos consumidores.

E por considerar relevante a sociedade amazonense a implementação de tal medida legislativa, rogo apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, o Soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação do presente Projeto de Lei.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13
dias do mês de agosto de 2024.

Prof. SINÉSIO CAMPOS
Deputado Estadual – PT/AM
Ouvidor/Aleam

Documento 2024.10000.00000.9.031934
Data 12/08/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.031934

Origem

Unidade: DEP. SINESIO CAMPOS
Enviado por: SINESIO DA SILVA CAMPOS
Data: 12/08/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHO O PROJETO DE LEI APRESENTADO NA SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 13/08/2024